

Foi aprovada por unanimidade na reunião de Câmara de 16 de janeiro o valor base para a atribuição de tarifa de água a famílias de baixo rendimento no ano de 2017.

Beneficiam da tarifa especial de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, inerentes ao tarifário especial para famílias de baixo rendimento, todos os agregados familiares que auferam rendimento mensal per capita, igual ou inferior a metade da retribuição mínima mensal garantida. No caso dos consumidores individuais, o rendimento mensal não deverá ultrapassar o valor do IAS (indexante de Apoios Sociais) o que se encontra fixado em 421,32€.

O município dispõe 3 tarifários que podem ser classificados na área social, visto que têm em consideração as condições de vida dos indivíduos e das famílias e suas características: Cartão do Idoso (B); Famílias de Baixo Rendimento e Famílias Numerosas.

Neste momento estão ativos, 208 contratos de tarifa de baixo rendimento; 280 tarifa municipal do idoso e 6 de famílias numerosas.

Para beneficiarem dos tarifários especiais tipo doméstico, devem os interessados formalizar candidatura junto dos Serviços Sociais do Município.